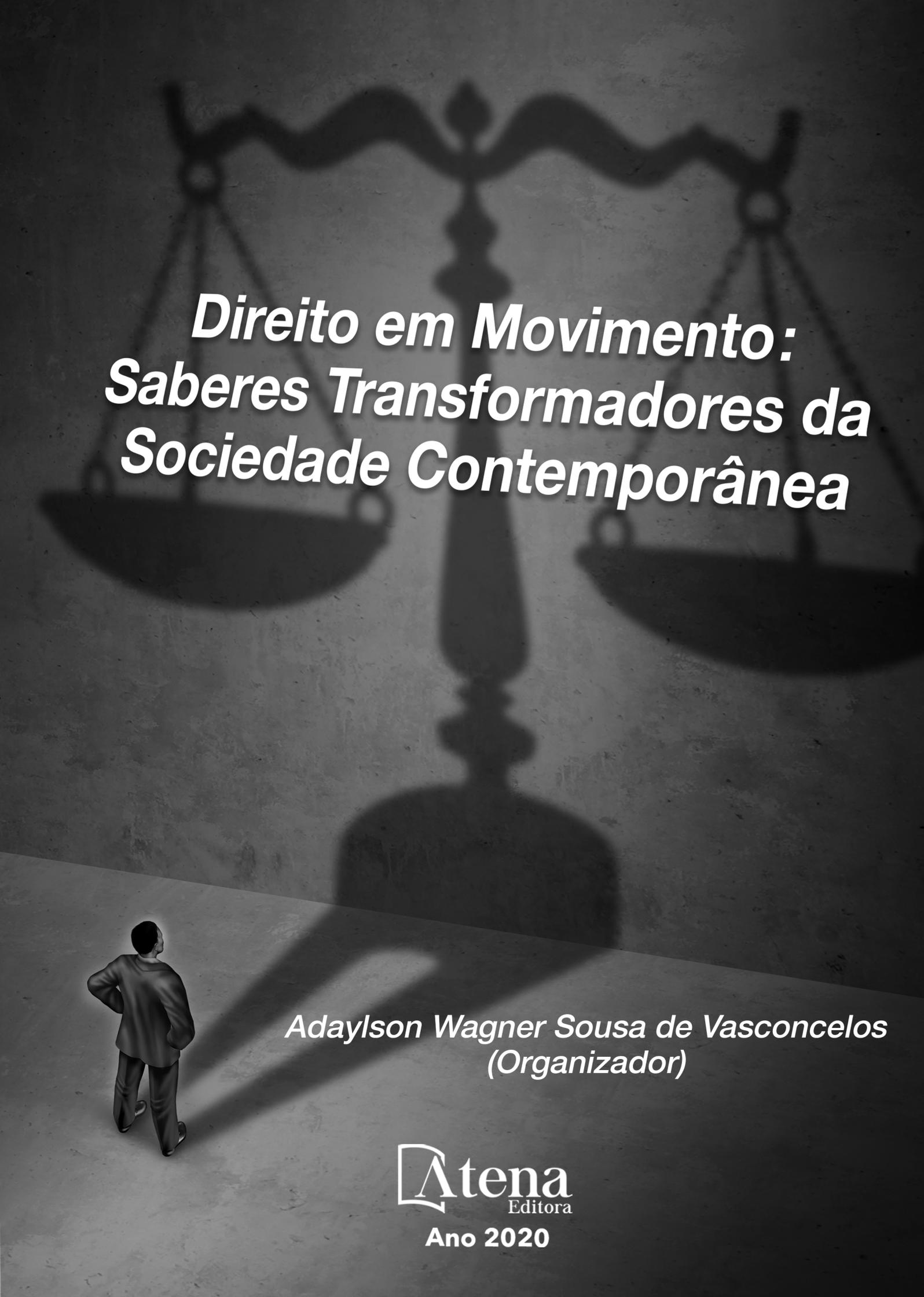


***Direito em Movimento:
Saberes Transformadores da
Sociedade Contemporânea***

***Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)***

Atena
Editora

Ano 2020



***Direito em Movimento:
Saberes Transformadores da
Sociedade Contemporânea***

***Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)***

Atena
Editora

Ano 2020

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecário

Maurício Amormino Júnior

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof^a Dr^a Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Prof^a Dr^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof^a Dr^a Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof^a Dr^a Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Prof^a Dr^a Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof^a Dr^a Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Prof^a Dr^a Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Prof^a Dr^a Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Prof^a Dr^a Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof^a Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Prof^a Dr^a Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Prof^a Dr^a Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof^a Dr^a Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Eivaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza

Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Direito em movimento: saberes transformadores da sociedade contemporânea

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecário: Maurício Amormino Júnior
Diagramação: Camila Alves de Cremonesi
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
D598	<p>Direito em movimento [recurso eletrônico] : saberes transformadores da sociedade contemporânea 1 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-269-2 DOI 10.22533/at.ed.692201308</p> <p>1. Sociologia jurídica. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. II. Série.</p> <p style="text-align: right;">CDD 340.115</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Coletânea de vinte e um capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, discute temáticas que circundam a grande área do Direito e dos diálogos possíveis de serem realizados com as demais áreas do saber e com as múltiplas ações e reações da sociedade que se exercita por transformações.

Assim, nesse primeiro volume, temos dois grandes grupos de reflexões que explicitam as mutações sociais diárias e que o Direito estabelece relações para um regular convívio entre sujeitos.

Em duas singelas divisões estão debates que circundam os direitos humanos e o universo penal.

Nessa perspectiva, os direitos humanos aqui contemplam um arcabouço por demais variado e interseccional. Inicia com a problemática dos direitos sociais, discute a eficácia dos direitos humanos em território nacional, debate o estado de coisas inconstitucional, violações de direitos junto aos povos tradicionais, bem como a cidadania dos negros. Temas mais específicos como energia nuclear, direito da personalidade, família, pensão para ex-cônjuge à partir de uma perspectiva de direitos humanos, majoração de valor de aposentadoria decorrente de invalidez e a teoria das incapacidades encontram ecos e discussões de relevância.

Alcançando o universo penal aqui congregamos estudos que perpassam a análise da criminalização da pobreza, e também dos movimentos sociais, o populismo penal midiático – tema de bastante relevância e que carece de maiores debates e críticas, principalmente no cenário vigente –, o voto do preso, o instituto da delação premiada, a figura do estupro de vulnerável e o papel da Psicologia na análise da questão. Ademais, a violência infantil, medidas socioeducativas e jogos eletrônicos e violência também se fazem abordagens necessárias diante da sociedade das mudanças.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A GOVERNANÇA PÚBLICA: O CONTROLE JUDICIAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Itamar de Ávila Ramos Rodrigo da Silva Monteiro	
DOI 10.22533/at.ed.6922013081	
CAPÍTULO 2	18
O CONCEITO DE CONSTITUIÇÃO ABERTA COMO UMA MEDIDA PARA A EFICÁCIA DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL	
Kaléo de Oliveira Tomaz	
DOI 10.22533/at.ed.6922013082	
CAPÍTULO 3	37
DIREITOS FUNDAMENTAIS: O TREM DOS TRILHOS ENFERRUJADOS E A SOLUÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL	
Rubens Beçak Rafaella Marineli Lopes	
DOI 10.22533/at.ed.6922013083	
CAPÍTULO 4	49
GLOBALIZAÇÃO E CIDADANIA: A EFETIVIDADE DA IDENTIDADE DOS REFUGIADOS AMBIENTAIS	
Cassiane Fernandes de Mello Renata Aparecida Follone	
DOI 10.22533/at.ed.6922013084	
CAPÍTULO 5	65
A FERROVIA PARAENSE: UM ESTUDO DE CASO SOBRE ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS NA AMAZÔNIA PARAENSE	
Johny Fernandes Giffoni	
DOI 10.22533/at.ed.6922013085	
CAPÍTULO 6	74
DE ESCRAVIZADO A CIDADÃO: UMA ANÁLISE DA CIDADANIA DOS NEGROS EM TEMPOS ATUAIS	
Carlos Alberto Ferreira dos Santos João Batista Santos Filho Maria Lenilda Caetano França	
DOI 10.22533/at.ed.6922013086	
CAPÍTULO 7	84
A EVOLUÇÃO DA CIÊNCIA NO QUE SE REFERE À ENERGIA NUCLEAR E SUA INTERFERÊNCIA NA VIDA E NOS DIREITOS DE CADA INDIVÍDUO	
Victor Lozovoi Figueiredo de Araújo José Roque Nunes Marques	
DOI 10.22533/at.ed.6922013087	
CAPÍTULO 8	94
O NOME SOCIAL E SUA IMPORTÂNCIA NO ÂMBITO DO DIREITO PERSONALÍSSIMO	
Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.6922013088	

CAPÍTULO 9	104
DIREITO SISTÊMICO E DIREITOS HUMANOS: A APLICAÇÃO DAS CONSTELAÇÕES FAMILIARES PARA TRATAMENTO DOS CONFLITOS JUDICIAIS	
Sami Storch	
Sttela Maris Nerone Lacerda	
DOI 10.22533/at.ed.6922013089	
CAPÍTULO 10	115
A PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA EX-CÔNJUGE E SUA INCIDÊNCIA NOS DIREITOS HUMANOS	
Isabella Nogueira Freitas	
Patrícia Martinez Almeida	
José Manfro	
DOI 10.22533/at.ed.69220130810	
CAPÍTULO 11	127
A MAJORAÇÃO DE 25% NO VALOR DA APOSENTADORIA SOMENTE AO APOSENTADO POR INVALIDEZ: DA CONTRARIEDADE AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
Selma Cristina Tomé Pina	
Juvencio Borges Silva	
DOI 10.22533/at.ed.69220130811	
CAPÍTULO 12	140
A EVOLUÇÃO DO ROL DOS INCAPAZES: BREVES NOÇÕES HISTÓRICAS SOBRE A TEORIA DAS INCAPACIDADES	
Fabrício Manoel Oliveira	
Luana Ribeiro Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.69220130812	
CAPÍTULO 13	154
NOTAS SOBRE O ILUMINISMO PENAL EM CESARE BECCARIA	
Leonardo Marcel de Oliveira	
Roberta Fernandes Santos	
DOI 10.22533/at.ed.69220130813	
CAPÍTULO 14	174
CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS - O POBRE COMO UM INIMIGO DA SOCIEDADE	
Álisson Rubens da Silva Sousa	
Linda Evelyn Sousa Nascimento	
Stenny Dyego Silva Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.69220130814	
CAPÍTULO 15	181
POPULISMO PENAL MUDIÁTICO: A EXPLORAÇÃO COMERCIAL E POLÍTICA DO CRIME	
Paulo Thiago Fernandes Dias	
Dara Sousa Santos	
Khayam Ramalho da Silva Sousa	
DOI 10.22533/at.ed.69220130815	

CAPÍTULO 16	193
DIREITO DE VOTAR DO PRESO CONDENADO POR SENTENÇA CRIMINAL: UMA INCONSTITUCIONALIDADE?	
Vanessa Serra Carnaúba Feitoza Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho	
DOI 10.22533/at.ed.69220130816	
CAPÍTULO 17	210
O PAPEL DA DELAÇÃO PREMIADA NA PERSECUÇÃO PENAL	
Tiago Martins de Oliveira Guimarães	
DOI 10.22533/at.ed.69220130817	
CAPÍTULO 18	224
O ESTUPRO DE VULNERÁVEL, A PALAVRA DA VÍTIMA E O <i>IN DUBIO PRO REO</i> – A PSICOLOGIA COMO FERRAMENTA JURÍDICA DE EQUILÍBRIO	
Tércio Neves Almeida Rosemar Cardoso Fernandes Lissa Caron Sarraf e Silva Fernando Gomes de Castro	
DOI 10.22533/at.ed.69220130818	
CAPÍTULO 19	247
COMPARAÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA INFANTIL ENTRE OS ALVOS MASCULINOS E FEMININOS NO BRASIL	
Geovana Passos Brito Amanda Claudino Borges Débora Teodoro Carrijo Felipe Batista Rezende Heloísa Teodoro Sequeira Júlia Oliveira Carvalho Luísa Castilho Amâncio Maria Eduarda Giacomin da Cruz Mateus Teodoro Sequeira Natália Sousa Costa Paula Kathlyn de Oliveira Mithielle Rodrigues de Oliveira Peixoto	
DOI 10.22533/at.ed.69220130819	
CAPÍTULO 20	252
A (IN)EFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
Gislaine da Silva Jociane Machiavelli Oufella Adelcio Machado dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.69220130820	
CAPÍTULO 21	265
JOGOS ELETRÔNICOS E VIOLÊNCIA: A INVERSÃO DE VALORES E A GARANTIA DA PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES À LUZ DA LEI N°. 8.069/1990	
Mariana Maria Fernandes	
DOI 10.22533/at.ed.69220130821	
SOBRE O ORGANIZADOR	277
ÍNDICE REMISSIVO	278

POPULISMO PENAL MIDIÁTICO: A EXPLORAÇÃO COMERCIAL E POLÍTICA DO CRIME

Data de aceite: 03/08/2020

Paulo Thiago Fernandes Dias

Doutorando em Direito Público pela UNISINOS
<http://lattes.cnpq.br/4247353234663822>

Dara Sousa Santos

Bacharela em Direito pelo Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (IESMA/ UNISULMA)
<http://lattes.cnpq.br/0732145388690343>

Khayam Ramalho da Silva Sousa

Pós-graduando em Ciências Criminais pela Faculdade União das Américas (UNIAMÉRICA)
<http://lattes.cnpq.br/8335390975231363>

RESUMO: Trata-se de artigo científico dedicado ao estudo da relação estreita entre a exploração midiática de fatos penais e a ampliação do Sistema Penal. A metodologia utilizada consiste na abordagem descritiva e exploratória, baseado em pesquisa bibliográfica, para lastrear toda a compreensão sobre o tema. Recorreu-se a referenciais teóricos de cariz sociológico, especialmente no que tange à Criminologia Midiática. Ademais, discute-se a própria relação de consumo estabelecida entre os detentores dos principais veículos de mídia, o crime, enquanto produto, e a população, na condição de consumidora de violência ou de

notícia-crime. Observou-se que quanto mais se intensifica uma cobertura midiática sobre determinado caso potencialmente criminoso ou não, representantes dos setores estatais legislativo e judiciário se esforçam para, apressada e punitivamente, responder ao apelo público.

PALAVRAS-CHAVE: Mídia. Populismo Penal Midiático, Controle Criminal, Punitivismo.

CRIMINAL CRIMINAL POPULISM: THE RECRUITMENT OF PUNITIVISM IN BRAZIL

ABSTRACT: This is a scientific article dedicated to the study of the close relationship between the media exploitation of criminal facts and the expansion of the penal system. The methodology used consists of a descriptive and exploratory approach, based on bibliographic research, to support all the understanding on the subject. It was resorted to theoretical references of sociological nature, especially with regard to Media Criminology. Moreover, the very relationship of consumption established between the holders of the main media vehicles, crime as a product, and the population, as a consumer of violence or news-crime, is discussed. It was observed that the more media coverage on a potentially criminal or non-criminal case is

intensified, the representatives of the state legislative and judiciary sectors strive to quickly and punitively respond to the public appeal.

KEYWORDS: Media, Criminal Populism Media, Criminal Control, Punitivism.

1 | INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objeto o estudo da influência que a cobertura midiática de casos criminais possui com os apelos por mais tipos penais, agravamentos de penas e redução de garantias penais, repercutindo no recrudescimento do punitivismo, uma marca da tradição jurídico-penal brasileira.

Desde os tempos antigos, as sociedades manifestavam considerável interesse pela solução de casos tidos como intoleráveis, com destaque, a depender da quadra histórica e da localidade, para os feitos de natureza penal.

No começo da evolução humana, abordava-se a delinquência de diferentes maneiras. Na civilização romana, foram criadas as penas-espetáculos. Estas vinham com a introdução do indiciado em recintos repletos de animais selvagens ou, ainda, em uma cruel batalha corporal, das quais raríssimos permaneciam vivos. Tais rituais eram contemplados pela população romana (BITENCOURT, 2009).

Com a queda da civilização romana e, por conseguinte, a chegada da Idade Média, o interesse da população pela punição de condenados continuou. Nesse tempo, as punições eram realizadas com fogueiras típicas da inquisição, que aglomerava ao seu redor inúmeros expectadores (BITENCOURT, 2009, p. 30).

Destaca-se que “[...], aquilo que designamos meios de comunicação de massa tem origem no mesmo período histórico em que a prisão se afirmou como instrumento de controle” (GOMES, 2015, p. 9). Refere-se, assim, ao século XV, quando a pena de prisão deixou de ser mera cautela e também Guttenberg elaborou a tecnologia de repetição de textos, permitindo a circulação dos jornais impressos (GOMES, 2015).

O tema a ser apresentado tem como objetivo expor o populismo midiático e o recrudescimento do punitivismo no Brasil, demonstrando a influência causada pela exploração política e comercial do crime nos setores estatais competentes para a produção de atos normativos e para a tomada de decisões judiciais. Em suma, esta investigação aborda a interação entre os sistemas punitivo e comunicacional, a fim de verificar a relação intrínseca estabelecida, inclusive historicamente, entre eles.

Significa dizer, estuda-se a comercialização do crime, enquanto produto a ser consumido pela massa e, também, a maneira como a exploração midiática desse produto (delito) gera demandas políticas por mais criminalizações, limitações de direitos e punições. Trata-se de uma relação mercadológica e política, conforme se depreende da pesquisa de Gomes (2015, p. 9):

O crime-notícia e o crime-espetáculo transformaram-se em dentes de uma engrenagem

que move o mercado da informação – onde o lucro é a meta – e que reforçam a influência dos *mass media* sobre as agências de controle penal (criminalização primária e secundária).

O contexto social da maioria dos países evoluiu para uma nova era, conhecida como a da informação, definida como “[...] substituto para o complexo conceito de ‘sociedade pós-industrial’ e como forma de transmitir o conteúdo específico do ‘novo paradigma técnico-econômico’” (WERTHEIN, 2000, p. 71). Assim, a mídia ganha um espaço outrora não vivenciado, atraindo os enfoques de todos os assuntos que ganham repercussão entre os grupos culturais. Informação essa que circula em escala global e quase que simultaneamente, haja vista a cada vez maior utilização, sem filtro, da tecnologia e da internet pelas pessoas.

A princípio, a mídia atuava em questões meramente informativas, abordando os acontecimentos que percorriam no dia-a-dia. A reprodução das notícias percorria a essência midiática, por tantas vezes, em tempo real era impossível acompanhar o que ocorria.

Em contrapartida, a imprensa atua como interventora, muitas vezes manipulando as informações do universo criminal. Assim, o punitivista discurso midiático explora uma necessidade na aplicação de uma rigidez, fazendo importar a ideologia de um sistema penal falho e incapaz de produzir êxito.

Para fins didáticos, esta pesquisa promoverá a distinção que parte da doutrina tece sobre imprensa e mídia, mas utilizará a última como gênero do qual a primeira é espécie. Mídia, portanto, será trabalhada como *mass media*.

O expressionismo do populismo penal midiático consiste, sobretudo, em provocar uma falsa ideia de imprecisão na aplicação de penas e controle criminal, sendo necessário uma revisão das normas que conduzem a segurança estatal.

2 | DA MÍDIA

Existem diversas maneiras de propagar ideias e informações, sejam essas informações boas ou ruins, podendo-se mencionar a *internet*, o rádio, a televisão, os jornais impressos, os programas de celular, as revistas, entre outros. Esses meios de comunicação influenciam no dia a dia da sociedade, trazendo a compreensão e a construção da realidade, e o fazem através da transmissão de opiniões e acontecimentos.

Sobre o conceito de mídia, de acordo com Almeida (2007, p. 12), pode ser escrita como: “o conjunto das diferentes empresas de comunicação: emissoras de rádio, televisão, portais da internet, cinema, revistas e jornais impressos em seus diferentes ramos, como jornalismo, entretenimento e publicidade”.

O conceito de mídia elaborado pelo citado autor, trata-se certamente dos tipos de comunicação que a sociedade pode usufruir, tendo em vista essas modalidades, destaca-

se o entretenimento e a publicidade. Juntamente com a mídia, a imprensa é de grande importância para a sociedade, inclusive no processo democrático, quando parte da divulgação der informações para a população. Acerca deste assunto, corrobora Souza (2010, p. 26):

A invenção dos canais técnicos de difusão e transmissão de mensagens – los-mas-media- origina um novo tipo de instituição social com funções também novas, ou seja, de estruturar e reestruturar por meio de um ritual midiático os aparentes símbolos de comportamento social, mediante uma interação constante com a opinião pública.

Ainda, segundo o Dicionário Júnior da Língua Portuguesa (2005, p. 408), a palavra mídia significa: “1- todo o suporte de informações (rádio, televisão, imprensa, publicação na internet, videograma, satélite de comunicação etc.); 2- Conjunto de meios de comunicação social”.

Conforme Sousa (2004 apud MIRANDA, 2007), as pessoas sempre possuíram a necessidade de procurar formas para comunicar aos seus semelhantes suas descobertas e as histórias que seriam relevantes para seu conhecimento. Sempre havia a necessidade de transmissão de cultura aos seus descendentes.

A escrita terminou influenciando bastante para o desenvolver dessas descobertas, além de desencadear maior transmissão de histórias a todos, que seriam repassadas aos descendentes. Sousa (2004 apud MIRANDA, 2007) afirma que os iniciadores no campo da imprensa foram os gregos, com os Efemérides, e os antigos romanos, com os Actas. O autor enfatiza ainda que a produção de livros, jornais e revistas, transformou a civilização e moldou a esfera pública moderna, modificando a cultura. A Revolução Gloriosa e a Revolução Francesa devem muito à imprensa. A Revolução Industrial utilizou-se bastante desta para a divulgação de produtos e serviços.

No Brasil, o surgimento da imprensa ocorreu com a chegada da corte portuguesa, em setembro de 1808, no Rio de Janeiro, com a abolição da censura Régia. Em São Paulo, 1894, foi fundado o jornal a Tribuna de Santos, que inicialmente circulava duas vezes por semana. Somente em 1896 passou a ser diário, até os dias de hoje. O jornal passou por diversas fases, dentre elas: monarquista, populista, moderna etc. E com o passar do tempo, a imprensa foi se desenvolvendo bastante (SOUSA, 2004 apud MIRANDA, 2007).

Precisamente em alusão à televisão, e à concorrência que essa plataforma trava com outros tipos de mídia para a obtenção do denominado furo jornalístico, Bourdieu (97, p. 38-41) assevera que esse processo concorrencial leva à pressão, que, a sua vez, gera a pressa/urgência na divulgação da notícia, limitando ou impossibilitando a capacidade da audiência de refletir acerca do que vê, lê e ouve. Assim, o público perde a condição de ser pensante e se torna, conforme Bourdieu (1997) uma espécie de *fast-thinker*.

Nesse contexto trabalhado por Bourdieu (1997), em que a velocidade da notícia compromete a reflexão sobre a informação, no âmbito do noticiário policialesco, verifica-se que o crime-notícia-produto se aproxima de uma espécie de *fast-food* cultural. Uma

tática perfeita para gerar comoção e impacto na sociedade apressada, sem tempo para refletir, porém ávida consumidora de notícia-crime-produto.

Porém, nada se compara com o desenvolvimento da *internet*. Os jornais tiveram que se adaptar a essa nova realidade e velocidade de informações. Atualmente os jornais continuam anunciando suas matérias normalmente, todavia quase sempre expondo seus conteúdos também na internet (MIRANDA, 2007).

Dessa forma, a internet transformou-se em uma ferramenta de extrema importância para reunir o rádio, televisão e jornal em um só ambiente. Tem-se usado bastante *softwares* de comunicação, ou seja, aplicativos utilizados para trocas de textos instantaneamente, além de vídeos, áudios, fotos, através de conexão da *internet*. E o principal meio de acesso a essas informações é através dos celulares. A vista disso, depreende-se que os meios de comunicação têm atuado de forma cada vez mais veloz quanto ao jogo de informações. Um crime cometido em qualquer lugar do país pode ser visto por todos que têm acesso a esses aplicativos, sem comentar que ainda podem ser anunciados em programas de televisão, jornais e rádio.

Além disso, a difusão da notícia é tamanha que, em razão da pressão, pouco tempo sobra para o consumidor da notícia-crime verificar, inclusive, a veracidade da fonte. Ele, o consumidor, precisa expressar, em regra nas redes sociais, a sua repulsa ao que acaba de consumir. Com isso, grupos homogêneos são formados em torno do compartilhamento de determinadas compreensões sobre fatos penais, dos quais pensam conhecer. É a mobilização mediante a superficialidade/instantaneidade/manipulação da notícia-crime-produto (WOJCIECHOWSKI, 2015).

Compreende-se então que a mídia se tornou instrumento indispensável à sociedade, devido às suas inúmeras facetas disponibilizadas a todos. E desde já se prevê que ela é capaz de fazer com que a comunicação atinja um maior número de pessoas. No entanto, quando se relaciona a mídia e o julgamento dos crimes, esse instrumento termina influenciando a sociedade, que vê, através dela, a temática sendo debatida na rede social, nas ruas, terminando por pensar conhecer a verdade dos fatos. Essa sociedade, através da mídia, já condena o réu.

No que diz respeito ao sistema penal, a influência midiática reforça seu caráter repressivo ao replicar o discurso do castigo e da exclusão do inimigo (criminoso), aproveitando-se dos dividendos mercantis que o crime-notícia proporciona. Em termos político-criminais, é quase como transformar os meios de comunicação em um supraparlamento, uma suprapólicia e um suprapai (GOMES, 2015, p. 14).

Ademais, consoante informações atribuídas no decorrer do dia, essas informações vêm tornando-se essenciais para a sociedade manter-se informada do que está acontecendo em seu entorno, fazendo com que a mídia seja de grande importância para a convivência brasileira. A mídia e a imprensa basicamente andam juntas, porém, a imprensa está interligada ao fato de ser uma condução no qual se espalham as informações, agindo,

em diversas ocasiões, de uma forma a influenciar as decisões da população (SOUZA, 2010, p. 89).

Por outro lado, existem meios de comunicação que são utilizados de forma errada pela mídia: a televisão, internet, entre outras, que acaba prejudicando diretamente certas pessoas, que, por diversas vezes, usam os programas para exibir dramas pessoais da população, ocasionando evidente sensacionalismo.

2.1 A influência da mídia frente à sociedade

Com o decorrer dos anos, a mídia passou por diversos estágios de crescimento, que sempre estiveram diretamente relacionados com o desenvolvimento das economias e sociedades à sua volta. Com isso, os livros, jornais e revistas transformaram a seu modo a civilização, moldaram a esfera pública, e conseqüentemente modificaram a cultura. Um dos motivos determinantes que contribuíram diretamente nas grandes mudanças políticas e sociais da humanidade foi a da Revolução Francesa, entre outros (MIRANDA, 2007).

A mente humana sempre se relacionou com os nossos comportamentos. Desde os tempos primórdios, várias instituições que detinham o poder utilizaram-se da mídia como alvo de investimento do poder disciplinar, com a finalidade de manipular o homem.

Atualmente, pode-se também perceber esse processo. Ela – a mídia – surge como um fenômeno que invade a todos, de forma dominante, estabelecendo formas e normas sociais, fazendo muitas pessoas enxergarem o mundo por suas lentes. Vem sendo utilizada como instrumento de manipulação a serviço de interesses particulares, reordena ideias, noções, faz brotar novos modos de subjetividade, o que pode ser vantajoso ou não, tanto em aspectos individuais quanto no aspecto social. Ela vem gerando mudanças de atitudes e comportamentos, substituindo valores e verdades, modificando e influenciando contextos sociais (SILVA; SANTOS, 2004).

Os meios de comunicação são armas poderosas verticais e concentradas nas mãos daqueles que controlam o fluxo de informações, “os detentores do saber”. Podem ser reconhecidos também como agentes formadores de opiniões e criadores-reprodutores de culturas, uma vez que interferem, formam e transformam a realidade, bem como os modos de pensar e de agir do homem. A mídia é considerada o Quarto Poder, isto é, o quarto segmento econômico do mundo, sendo a maior fonte de informação e entretenimento que a população possui. Ela é uma espécie de controle social, que valoriza o processo de massificação da sociedade, resultando num contingente de pessoas que caminham sem opinião própria (SILVA; SANTOS, 2004).

2.2 O Poder midiático na esfera do Sistema Penal

O sistema jurídico brasileiro é influenciado constantemente pela imprensa e mídia, sobretudo dentro do sistema de processo penal, no qual muitas vezes surgem informações

polêmicas, com opiniões que são transmitidas por todos os meios de comunicação. Contudo, essas opiniões, em diversas ocasiões, acabam por influenciar os julgamentos criminais no Judiciário, sobretudo os feitos de competência do Tribunal do Júri, pois existem um maior empenho da população em matérias quando envolvem esses atos criminosos.

Além disso, por intermédio dessas notas conduzidas pelos meios de comunicação, o desenvolvimento do clamor social e da opinião pública se deparam estreitamente conexos, visto que como acabam por ser divulgados a um mesmo ramo de notícias, criando um acordo único sobre o crime.

Nesse viés, essa interferência midiática dentro do Direito Penal e Processo Penal está cada vez maior, pois os nossos meios de informação utilizam um discurso extremamente punitivista, a qual explora exageradamente um maior rigor penal, isto é, mais repressão, leis penais mais duras, sentenças mais severas e uma execução penal sem benefícios (ALMEIDA; GOMES, 2013).

Nesse diapasão, essa maneira utilizada pela grande mídia como uma forma “infalível” de resolver o problema da criminalidade, é repassado diariamente como um retrato de ideia equivocada da proliferação desenfreada da violência dentro do país, pois através dessas divulgações conseguem-se alimentar a sociedade com um sentimento de vingança e pela ideia de que o cárcere e a pena de morte teriam condições de paralisar a conduta criminosa.

Ademais, essas informações repassadas levam a sociedade à acreditar que não há outra maneira de agir em cima do agressor e que somente através de impor um rigor mais punitivo é a solução de resolver-se os problemas de criminalidade. Vende-se a vingança (exclusão) como remédio para o mal causado pelo criminoso.

Outrossim, essa supervalorização do crime o que é característico do chamado Populismo Penal Midiático procura criar ou ampliar por meio de eficientes técnicas de manipulação a sensação de insegurança e o sentimento de medo nas pessoas comuns (MISSI, 2017).

Não obstante, esse processo de midiaticização do crime e da violência estimula a prisão não como uma forma de reabilitar, mas sim como meio de vingança perante o delinquente, pois a exploração do produto-crime-notícia procura expressar através do castigo toda a repulsa ocasionada pelo ato praticado.

Dessa maneira, Zaffaroni aponta que:

Los políticos desconcertados Suelen creer que con concesiones a la criminología mediática contienen su embate y cuando se percatan de que eso no lo detiene sino que lo potencia, aumenta su desconcierto. Ignoran que la criminología mediática no tiene límites, va en un crescendo infinito y acaba reclamando lo inadmisibles: pena de muerte, expulsión de todos los inmigrantes, demolición de los barrios precarios, desplazamientos de población, castración de los violadores, legalización de la tortura, reducción de la obra pública a la construcción de cárceles, supresión de todas las garantías penales y procesales, destitución de los jueces, etcétera (2011, p. 403).

Constrói-se, por conseguinte, uma realidade paralela à qual é dado maior ênfase ao

delito praticado, isto é, à expansão do poder punitivo junto ao apoio popular objetivando propagar a construção de mais presídios, aumentar o contingente policial, mais poder a polícia, mais vigilância de toda a população, mais controle, dentre outros fatores.

3 | POPULISMO PENAL E PUNITIVISMO

Conforme já exposto, o populismo penal é um discurso e, ao mesmo tempo, uma prática punitiva, método, procedimento ou um movimento de política criminal paralelo com características próprias (FERRAJOLI, 2012, p. 57).

Da sua parte, Zaffaroni (2007, p. 131) considera que o termo popularismo é o mais adequado, haja vista que se está diante de uma versão atualizada, remodelada do autoritarismo fundante dos sistemas de justiça da América Latina.

Infelizmente, na atualidade o Direito Penal vem sendo tratado e visto pela população como um diploma emergencial, isto é, como uma válvula de escape do governo para tudo aquilo que não conseguem resolver com as políticas públicas.

Essas plataformas políticas e eleitoreiras forjadas ao fogo de leis penais abusivas e bizarras, usam-se de um país assolado progressivamente pela criminalidade para lançar “soluções” que visem resolver os fatos geradores sociais. No entanto, ao promoverem discursos, com temas como, por exemplo, maioria penal, corrupção, pedofilia, entre outros, o pensamento que quer incutir-se na mente da sociedade é que a única fórmula para se combater o crescente índice de criminalidade é através de leis penais mais rígidas.

Nesse contexto, essa ilusão equivocada sobre o direito penal implantada na mente da sociedade é de inteira responsabilidade do Poder Legislativo deste país, que diga-se de passagem tem feito um uso miserável dessa respeitável ciência do direito. Ademais, essa invocação do direito penal deve ser feita consoante prescrição de um remédio no intuito de combater uma determinada doença, ou seja, o uso descontrolado e indiscriminado além de não resolver o problema, traz sérias consequências a doença.

Nesta linha de pensamento, assim explicou o professor Greco, ao afirmar que “existe um sentimento natural do homem, ao nosso sentir plenamente egotista, preconceituoso e vingativo, de somente invocar o direito penal máximo ou direito penal do inimigo para o outro, nunca para si.”

No final dos anos de 1970, políticos, jornalistas e acadêmicos norte-americanos, irresponsavelmente criaram o movimento pela lei e pela ordem, a qual espalhou-se como uma praga pela Europa e Américas (BEST, 2001).

Desde então, anualmente políticos do mundo inteiro dirigiam aos Estados Unidos para conhecer tal roteiro. Aprendem inicialmente, que os cidadãos já não interessam mais pela política, justamente pelo fato desta haver se tornado irrelevante e não conseguir resolver os problemas destes, e que levantar a bandeira a fim de tratar o crime com mais dureza é a excelente saída para os políticos conseguirem popularidade.

Essa retórica e ordem, inclui algumas estratégias, quais sejam: desmoralizar o sistema criminal, qualificando-o como fraco e lerdo, e, inclusive, retirar do mesmo a possibilidade de opinar sobre as estratégias de prevenção e combate ao crime. Além disso, essa ideia de aparecer junto às vítimas e estimular as reações de revanche e vingança, bem como dividir a população entre os cidadãos de bem e os crápulas fazem parte de todo o processo de recrudescimento do roteiro proposto.

O estabelecimento do populismo penal no Brasil, e suas principais medidas em direção a uma política de lei e ordem (populismo penal, portanto), são frutos do período de democratização, após a Constituição de 1988 (GAZOTO, 2010).

O populismo penal é uma realidade no Brasil, mesmo com características próprias, no entanto com funcionamento a qual difere em relação à Europa Ocidental e os Estados Unidos, originários de tal movimento. Assim, essa interferência no funcionamento das instituições democráticas e nos direitos civis e políticos dos brasileiros refletem uma resistências para efetivação do populismo penal existem, mas enfraquecidas pela aliança entre políticos, mídia e vítimas.

Nesse contexto, desde a promulgação da Constituição de 1988 permite-se afirmar que a democracia brasileira talvez enfrente sua pior crise, devido ao estado de incerteza e insegurança causado pelo atual cenário político, econômico e social.

Com estatísticas criminais cada vez mais assustadoras, os discursos de ódio e os clamores punitivistas vêm ganhando força e conquistando audiência e adeptos, os quais disseminam opiniões prontas e infensas a qualquer reflexão crítica. Mais. Essa comentada compulsão social por mais tipos penais e mais punições repercute na atuação dos setores políticos da República, reféns que são da opinião pública (ou publicada?):

Los políticos atemorizados u oportunistas que se suman o someten a la criminología mediática aprueban esas leyes disparatadas y afirman que de ese modo envían mensajes a la sociedad, confundiendo la ley penal con internet. Por supuesto que estas leyes no tienen ninguna incidencia sobre la frecuencia criminal en la sociedad, aunque conforme a su identificación mágica de la imagen con el objeto, la criminología mediática considera que aumenta la seguridad (ZAFFARONI, 2011, p. 380).

Os clamores sociais são norteados para o agigantamento do Sistema Penal e para a criminalização de atos que o Direito Penal não deveria abarcar, conforme explica Dantas (2017, p. 12):

“[...] tal como a hombridade de um indivíduo, como exemplo, requerer que seja elaborada uma lei a fim de assegurar que concursos de beleza sejam realizados de forma proba e tenham como resultado apenas por mérito das pessoas candidatas ao título”.

Nessa esteira, à medida que o Direito Penal avança fica explícito que leis penais mais severas não são capazes de solucionar o problema da crescente criminalidade, contudo, a ideia de abarcar todos os menores problemas que foi dada ao Direito penal é falsa, tornando-a inútil.

Nesses termos, para todo ato considerado novo cria-se uma nova lei, vemos assim

os então chamados “crimes plásticos”, como por exemplo os tipificados nos artigos 154-A e 266, 298, parágrafo único (falsificação de cartão), incluídos pela lei nº 12.737/2012, que foi elaborada em decorrência de atos cometidos contra a atriz Carolina Dieckmann, no ano de 2012.

Torna-se óbvia a intenção educacional do Direito Penal no Estado brasileiro. Algumas tipificações e agravamento de penas são decorrentes da falta de educação social, que caso houvesse, sequer existiria a necessidade de tipificação da conduta (DANTAS, 2017, p. 13).

Desse modo, a função do Direito Penal não é educar, no entanto é esta a postura que se vê dentro do Ordenamento Jurídico Pátrio. Caminhando na contramão do lecionado por Beccaria (2013, p. 87/89), pois vem-se aumentando os tipos penais no Brasil e agravando as penas, e a sociedade perdendo educação de valores e instrutiva, uma vez que as penalidades estão servindo apenas como medida de controle social.

Assim, em todos os aspectos, quanto mais educada for a sociedade, e maior intimidade e cooperação existir entre seus membros, faz-se necessária uma menor atuação do Direito Penal.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando o que foi estudado, pode-se perceber que o poder da mídia no desenvolvimento da opinião pública pode, por diversas ocasiões, influenciar os julgamentos criminais, pois se gera maior empenho da população em matérias quando envolve atos criminosos, e por meio disso, essas notas são conduzidas pelos meios de comunicação. O desenvolvimento do clamor social e da opinião pública se mostra estreitamente conexo, visto que como acabam por ser divulgados a um mesmo ramo de notícias, criam um acordo único sobre o crime.

Apesar disso, se for realizado de maneira irresponsável e parcial, pode acabar elaborando um julgamento de valor comum sobre os suspeitos e das circunstâncias, que têm sua dignidade arrasada, assim como a vida de seus familiares e sua vida privada divulgadas. Há ainda o agravante de que com o processo por agilidade na transmissão de informações, diversas vezes, não tem tempo apto para uma melhor investigação sobre essas veracidades.

A mídia capta um fortíssimo poder de persuasão e de desenvolvimento de opinião pública, pois, tais direitos como a honra, a intimidade, a imagem do indivíduo e, sobretudo, seu presumido estado de inocência, o qual é assegurado até o trânsito em julgado de uma sentença penal condenatória, é desamparando por uma verdadeira condenação prematura do indivíduo, desobedecendo as normas processuais e expondo-o a circunstância vexatória e humilhante sem que sequer consiga se defender.

Por outro lado, a desestruturação do Estado, a falta de educação ética e moral da

população e a modernidade, segundo a qual afasta o convívio das pessoas, inexistindo intimidade e ciência sobre o próximo, faz parecer que o direito penal tem vivido um recrudescimento o qual vai de encontro a qualquer processo de redemocratização.

Nesse cenário, é preciso uma mudança da mentalidade punitiva, o reconhecimento da falência do modelo desse encarceramento em massa, visando a compreensão que uma justiça meramente retributiva ignora as desigualdades presentes nessa sociedade herdeira do escravismo e não trará qualquer benefício para a população.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Judson Pereira de. **Os meios de comunicação de massa e o Direito Penal: a influência da divulgação de notícias no ordenamento jurídico penal e no devido processo legal**. Vitória da Conquista – BA. 2007. Monografia Científica em Direito na FAINOR - Faculdade Independente do Nordeste, 2007.

BECCARIA, Cesare Bonesana, Marchesi di, **Dos delitos e das penas**; Tradução J. Cretella Jr. E Agnes Cretella. 6 ed. rev. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

BRASIL. **Constituição Federal, 1988**, Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011, 103p.

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do processo penal**. Tradução de Ricardo Rodrigues Gama. Campinas: Russel, 2007.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CORRÊA, Fabrício da Mata. **Populismo Penal**, 2012. Disponível em: <https://fabriciocorrea.jusbrasil.com.br/artigos/121941325/populismo-penal>. Acesso em: 18 de setembro de 2019.

COSTA, Domingos Barroso da. **O fetiche punitivista e o colapso do Estado de Direito**. 2016. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-fev-02/tribuna-defensoria-fetiche-punitivista-colapso-estado-direito>. Acesso em: 26 de setembro de 2019.

COSTA, Domingos Barroso da. **A crise do supereu e o caráter criminógeno da sociedade de consumo**. Curitiba: Juruá, 2009.

COSTA, Rafaella Braga Vasconcelos. FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. **Punitivismo e alternativas penais: o sistema penal brasileiro vai de encontro ao processo de redemocratização?** Disponível em: Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito Centro de Ciências Jurídicas - Universidade Federal da Paraíba Nº 01 - Ano 2015. Acesso em: 26 de setembro de 2019.

DANTAS, Kelly Marlyn Colaço. **O retorno do Punitivismo Penal**. 2017. Disponível em: http://www.cedipe.com.br/3cbpj/docs/artigos_pdf/05_retorno_punitivismo_penal.pdf. Acesso em: 26 de setembro de 2019.

GAIO, André Moysés. **O populismo punitivo no Brasil**. Universidade Federal de Juiz de Fora. CS Online – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, ano 5, ed. 12, abr./jul. 2011.

GARLAND, David. **A Cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2008.

GAZOTO, Luis Wanderley. **Justificativas do congresso Nacional Brasileiro ao rigor penal legislativo: o estabelecimento do populismo penal no Brasil contemporâneo**. Tese de Doutorado. Departamento de Sociologia, UNB, 2010.

GOMES, Luiz Flávio; ALMEIDA, Débora de Souza. **Populismo penal midiático caso mensalão, mídia disruptiva e direito penal crítico**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2013.

GOMES, Marcus Alan. **Mídia e sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

MATTOS, Geraldo. **Dicionário Júnior da Língua Portuguesa**. 3. ed., São Paulo, FTD, 2005.

MIRANDA, Gustavo Lima de. **A história da evolução da mídia no Brasil e no mundo**. 2007. 43 fl. Monografia (Bacharel em Comunicação Social) - Faculdade de Ciências Sociais Aplicada. Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: <<http://repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/1265/2/20266495.pdf>>. Acesso em: 25 setembro 2019.

MISSI, Felipe Haigert. **Populismo Penal Midiático e sua forma vingativa de punir**, 2017. Disponível: <http://www.justificando.com/2017/02/21/o-populismo-penal-midiatico-e-sua-forma-vingativa-de-punir/>. Acesso em: 13 de setembro de 2019.

SOUZA, Artur César de, **A decisão do juiz e a influência da mídia** / São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

SOUZA, Regiane Aparecida de. **A influência da mídia nas decisões do tribunal do júri**. 2017. 45 fl. Monografia (Bacharel em Direito) – Faculdade FIBRA. Anápolis, 53 Goiás. Disponível em: <<http://fibra.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/TCC-Regiane-Aparecida-de-Souza.pdf>>. Acesso em: 25 setembro 2019.

WERTHEIN, Jorge. **A sociedade da informação e seus desafios**. *Ci. Inf.* Brasília: v. 29, n. 2, p. 71-77, mai./ago. 2000.

WOJCIECHOWSKI, P. B. **A fábrica midiática de inimigos e o risco à democracia. Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 49-65, jan.-jun. 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **La palabra de los muertos**: Conferencias de criminologia cautelar - 1ª ed. - Buenos Aires: Ediar, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. A esquerda tem medo, não tem política de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 01, n. 01, p. 131-139, 2007.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescente 10, 12, 13, 16, 17, 97, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275

Aposentadoria 127, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 138

B

Brasil 5, 6, 2, 5, 7, 9, 10, 12, 16, 18, 23, 33, 35, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 101, 103, 115, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 132, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 177, 179, 180, 182, 184, 189, 190, 191, 192, 195, 200, 202, 209, 222, 223, 226, 237, 244, 246, 247, 248, 249, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 261, 262, 264, 268, 270, 271, 275, 276, 277

C

Cidadania 2, 9, 49, 63, 64, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 100, 137, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 202, 205, 206, 207, 208, 209

Ciência 3, 4, 5, 7, 19, 20, 25, 26, 84, 85, 106, 108, 139, 150, 156, 158, 170, 171, 188, 191, 227, 231, 232, 233, 237, 242, 244, 245, 249, 264, 268

Conflitos judiciais 104, 109, 110

Constituição 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 52, 59, 61, 71, 72, 75, 76, 80, 82, 89, 97, 100, 101, 112, 115, 117, 123, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 139, 141, 175, 176, 179, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 229, 244, 246, 256, 266, 274, 275

Criança 12, 13, 16, 17, 97, 99, 106, 230, 235, 238, 239, 241, 242, 243, 245, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275

Crime 79, 80, 82, 154, 156, 161, 162, 164, 168, 170, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 199, 201, 203, 205, 206, 208, 212, 214, 215, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 234, 236, 238, 239, 240, 246, 256, 271

Criminalização 76, 77, 78, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 183, 189, 275

D

Delação premiada 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222

Direito 2, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 80, 81, 84, 89, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134,

135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 217, 222, 224, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 249, 255, 257, 263, 264, 265, 270, 273, 277

Direitos humanos 9, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 75, 83, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 132, 133, 139, 177, 244, 245, 277

Direitos sociais 39, 116, 117, 128, 129, 131, 134, 137, 138, 139

E

Energia nuclear 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93

Estado 3, 4, 6, 7, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 25, 28, 29, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 55, 58, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 87, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 110, 111, 114, 117, 120, 124, 127, 128, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 151, 155, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 179, 189, 190, 191, 194, 196, 200, 201, 202, 205, 209, 211, 212, 229, 231, 232, 237, 243, 253, 257, 262, 266, 270, 271, 272, 273, 277

Estupro de vulnerável 224, 225, 226, 232, 234, 240

Exploração 181, 182, 187, 270

G

Globalização 5, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 62, 63

I

Invalidez 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 138

J

Jogos 146, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276

M

Medidas socioeducativas 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264

Meio ambiente 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 90, 277

Mídia 31, 57, 175, 177, 178, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 192, 246, 250, 269

Movimento 2, 38, 44, 77, 105, 106, 107, 108, 110, 154, 156, 159, 162, 163, 178, 188, 189

Movimentos sociais 31, 80, 174, 175, 178, 179

N

Negro 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81

Nome social 94, 95, 97, 100, 102

P

Pensão alimentícia 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126

Pobreza 54, 129, 132, 174, 175, 176, 177, 255

Povos tradicionais 65, 66, 69, 70, 71, 72

Proteção integral 12, 255, 257, 264, 265, 266, 270, 271, 272, 273, 275

Psicologia 7, 163, 172, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 245, 246, 251

R

Refugiados 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64

S

Saber 22, 43, 95, 102, 107, 160, 176, 186, 205, 225, 240, 243

Sociedade contemporânea 2, 97, 191

T

Teoria das incapacidades 140, 141, 142, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153

Transformação 43, 45, 158, 265, 266, 267

V

Violência 41, 42, 53, 81, 97, 102, 104, 105, 110, 122, 124, 154, 155, 161, 175, 176, 177, 179, 181, 187, 192, 226, 228, 238, 240, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 257, 265, 269, 270, 271, 272, 273, 275

Voto 13, 14, 46, 47, 60, 138, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 209, 238



***Direito em Movimento:
Saberes Transformadores da
Sociedade Contemporânea***

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2020



***Direito em Movimento:
Saberes Transformadores da
Sociedade Contemporânea***

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2020